

Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-Camprev

Relatório de Controle Interno

2º Trimestre de 2022



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

Sumário

1 - Introdução .....	3
2 - Gestor e Demais Responsáveis .....	4
3 – Prestação de Contas.....	4
4 – Modelo de Gestão de Investimentos.....	5
5 – Comitê de Investimentos .....	11
6 – Compensação Previdenciária - COMPREV.....	11
7 – Disponibilidade de Caixa e Aplicações Financeiras .....	12
8 – Resultados das Análises dos Atos de Gestão .....	12
9 – Encargos Previdenciários .....	14
10 – Valores de Respasses em Aberto.....	15
11 – Folha de Pagamento de Servidores Inativos. ....	15
12 -Concessões de Benefícios .....	16
13 – Recadastramento e Prova de Vida .....	16
14 – Sistema de Infor.Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social-SIG-RPPS.....	17
15 – Limite da Taxa de Administração.....	18
16 - Restos a Pagar .....	19
17 – Pagamentos de Precatórios e RPV .....	19
18 – Processos de Compras e Licitações .....	19
19 – Bens Móveis e Imóveis.....	22
20 – Folha de Pagamento de Servidores Ativos.....	22
21 – GFIP – Guia de Recolhimento de FGTS e de Informações à Previdência Social.....	23
22 – Atos de Pessoal.....	23
23 – Obrigatoriedade de Gozo de Férias.....	27
24 – Capacitações de Servidores.....	27
25 - Controle e Utilização de Veículos .....	28
26 – AUDESP –Fase III –Atos de Pessoal.....	28
27 – Tecnologia de Informação.....	29
28– Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência.....	30
29- Cumprimento das entregas das documentações exigidas pelo TCE.....	31
30- Conclusão.....	31



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**  
*Auditoria Interna*

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 2º TRIMESTRE/2022**

**1** - Introdução

O presente relatório apresenta o desempenho geral de o Instituto de Previdência Social de o Município de Campinas – CAMPREV, criado e regido pela Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004 e suas alterações e, ainda, pela Lei Complementar nº 58/2014 compilada.

São apresentados o gestor e os demais responsáveis pelo Instituto, além de os responsáveis pelas prestações de contas ao sistema Audeps de o TCESP.

A gestão de as aplicações de os recursos de o CAMPREV é própria, ou seja, o Instituto realiza diretamente a execução de a Política de Investimentos.

A compensação previdenciária – COMPREV é executada pela Consultoria FIPE.

As análises de o 2º trimestre apreendem a verificação de os saldos de conciliações bancárias de contas correntes e aplicações financeiras em 30/06/2022.

A verificação de o resultado de a execução orçamentária foi efetuada por meio de planilhas preparadas pela Diretoria Financeira e o confronto com os documentos contábeis.

A taxa de administração segue memória de cálculo do setor de Orçamento e não ultrapassa o percentual de 2% estabelecido em LC.

As informações sobre licitações foram elaboradas pela Diretoria Administrativa e não compreenderam o exame de processos de licitação ou contratos.

As informações sobre servidores elaboradas pela Diretoria Administrativa e complementadas pela Diretoria Financeira foram analisadas.

Os dados previdenciários em quantidades de benefícios concedidos foram disponibilizados pela Diretoria Previdenciária, mas não analisados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

**2 – Gestor e Demais Responsáveis**

Marionaldo Fernandes Maciel – Presidente  
Luis Carlos Moreira Miranda – Diretor Financeiro  
Jessé Bruschi Ferreira – Diretor Administrativo  
Margareth Moreli – Diretora Previdenciária

A PORTARIA/MTP Nº 1467, DE 02.06.2022 *Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.*

**CAPÍTULO V**

**GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS**

*Seção I-Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS*

*Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:*

*I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;*

*II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;*

*III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;*

*IV – ter formação superior.*

*§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.*

*§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.*

...

**3 - Prestação de Contas**

A seguir relacionamos os responsáveis, indicados por seus superiores, pelo envio de documentos e informações ao TCE-SP.

Augusto Cesar Rossin Severo - Agente Administrativo/Secretário de Diretor  
Charles Eduardo Rodrigues Fonseca - Agente Administrativo/Condutor de Veículo de Gabinete  
Giancarla Finoti Gava Tomaz - Pregoeira e Coordenadora Setorial  
Jesiele Oliveira Souto Malandrin - Chefe de Setor de Gestão de Pessoas  
Lucas Rodrigues dos Santos - Secretário de Diretor  
Luiza Aretuza Barbosa - Chefe de Setor de Contabilidade Analítica, Liquidação e Despesa  
Nelson Falsete Garcia - Chefe de Setor de Programação Orçamentária, Execução Financeira e Tesouraria  
Samantha de Castro Kojima - Secretária de Diretor



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV

### *Auditoria Interna*

#### 4- Modelo de Gestão de Investimentos

De acordo com o Artigo 95, Inciso I da Portaria MTP nº 1467, de 2 de junho de 2022, alterada pela Portaria MTP nº 1837, de 30 de junho de 2022, a gestão das aplicações dos recursos do CAMPREV será própria, ou seja, a unidade gestora (RPPS) realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações, inclusive por meio de fundos de investimento e respeitados os parâmetros da legislação.

*Art. 3º As aplicações dos recursos dos RPPS a serem efetuadas a partir de 3 de janeiro de 2022 deverão observar os limites, condições e requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963, de 2021.*

Definida pela Política Anual de investimentos (PAI) 2022, a Meta de Retorno Esperada é IPCA + 4% a.a.

#### 4.1- Alocações de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

Segundo o Plano Anual de Investimentos do Camprev, em vigor a partir de 1º/01/2022 e se estende até 31/12/2022, a alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico, mas também as especificidades do CAMPREV, de forma a construir um processo de investimentos coerente e sólido.

Tal Política de Investimentos não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual e sua disponibilização à Secretaria de Previdência, mas constitui importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscada, as estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir o monitoramento de resultados.

Seguem abaixo as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança (página 6-PAI/2022):

- Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;
- Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;
- Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.
- Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;
- Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;
- Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;
- Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;
- Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos;
- Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

4.2- Carteira Atual

Resumo do enquadramento da carteira em 30/06/2022:

Renda Fixa	937.327.018,07	Percentagem Carteira 82,44%	Limite Legal 100%
Renda Variável	121.788.461,55	10,71%	30%
Investimentos no Exterior	34.233.038,53	3,01%	10%
Investimentos Estruturados	42.597.053,72	3,75%	15%
Fundos Imobiliários	1.032.099,75	0,09%	5%
<b>Total da Carteira</b>	<b>1.136.977.671,62</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Diretoria Financeira

Posições de Ativos e Enquadramentos em 30/06/2022:

Segmento	Enquadramento	Descrição	Saldo Aplicado R\$	% Carteira	Míni- mo	Objetivo	Máximo	Limite Legal
Renda Fixa	Art.7º, I, a	Títulos do Tesouro Nacional	150.582.593,28	13,24%	0,00	15,00	100,00	100,00
	Art.7º, I, b	Fundos 100% Títulos Públicos	461.113.364,65	40,56%	0,00	11,21	100,00	100,00%
	Art.7º, III, a	Fundos Renda Fixa	283.576.036,33	24,94%	0,00	33,13	60,00	60,00
	Art. 7º, V, a	FIDC Cota Sênior	3.173.992,89	0,28%	0,00	0,41	5,00	5,00
	Art. 7º V, b	FI RF Crédito Privado	38.881.030,92	3,42%	0,00	3,68	5,00	5,00
<b>Renda Fixa Total</b>			<b>937.327.018,07</b>	<b>82,44%</b>				<b>100,00</b>
Renda Variável	Art.8º, I	Fundos de Ações	121.788.461,55	10,71%	0,00	16,02	30,00	30,00
<b>Total Renda Variável</b>			<b>121.788.461,55</b>	<b>10,71%</b>				<b>30,00</b>
Investimentos no Exterior	Art.9º, II	Fundos de Investimentos no Exterior	34.233.038,53	3,01%	0,00	5,87	10,00	10,00
<b>Investimentos no Exterior</b>			<b>34.233.038,53</b>	<b>3,01%</b>				<b>10,00</b>
Investimentos Estruturados	Art.10º, I	Fundos Multimercados	38.705.405,95	3,40%	0,00	10,00	10,00	10,00
	Art.10º II	Fundo de Participação	3.891.647,77	0,34%	0,00	0,40	5,00	5,00
<b>Investimentos Estruturados</b>			<b>42.597.053,72</b>	<b>3,75%</b>				<b>15,00</b>
Fundos Imobiliários	Art.11º	Fundo de Investimento Imobiliário	1.032.099,75	0,09%	0,00	0,15	5,00	5,00
<b>Fundos Imobiliários</b>			<b>1.032.099,75</b>	<b>0,09%</b>				<b>5,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>1.136.977.671,62</b>	<b>100,00%</b>				

Fonte: Diretoria Financeira

O relatório de investimentos fornecido pela Consultoria LDB em 30 de junho de 2022 está disponível no site de o Camprev e constam as seguintes observações:

*- Referente ao mês de junho de 2022, vale observar que: O Instituto está com 14,82% do Patrimônio Líquido do fundo URCA FI RF CRÉDITO PRIVADO PREV, percentual este superior ao permitido na Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

4.3 - Credenciamentos de Instituições

A Portaria nº 1467/2022, Capítulo VI – Investimentos dos Recursos, Seção III - credenciamento de instituições (artigos de 103 a 106) elucida como devem ser realizados os credenciamentos.

*Art. 103. A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.*

O artigo 148 explana:

*Art. 148. A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:*

...

*IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;*

*V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;*

*VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e,*

...

Recomendação: A Diretoria Financeira deverá, via SEI, disponibilizar todos os processos de credenciamentos de Administradoras, Gestoras e Fundos.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

Abaixo segue lista atualizada das Gestoras e Administradoras credenciadas, bem como de os Fundos quecompõem/computeram a Carteira de Fundos de Investimento no 2º Trimestre de 2022.

**GESTORAS**

Az Quest Investimentos Ltda  
BB Gestão de Recursos DTVM S.A  
Banco Santander Brasil S.A.  
BB Gestão de Recursos DTVM S.A.  
BRAM - Bradesco Assete Management S.A.  
Itaú Unibano S.A  
Guepardo Investimentos Ltda  
Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda  
Itaú Unibanco S.A  
Mongeral Aegon Invest.Ltda.  
Navi Adm. e Gestora  
Porto Seguro Investimentos Ltda.  
Queluz Gestão de Recursos Financeiros  
Rio Bravo Investimentos Ltda.  
Banco J Safra S.A  
Valores Mob.S/A  
Schroder Investment Management Brasil Ltda  
TPE Gestora de Recursos Ltda  
Votorantim Asset Management DTVM Ltda  
XP Allocation Asset Management Ltda  
XP Vista Asset Management

**ADMINISTRADORAS**

Banco BNP Paribas S.A.  
Banco Bradesco S.A.  
Banco Daycoval S.A.  
BB Gestão de Recursos DTVM S.A  
Bem DTVM.  
Caixa Econômica Federal  
Itaú Unibanco S.A  
Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda  
Votorantim Asset Management DTVM Ltda

**DISTRIBUIDORAS**

Dolar Bills Agentes Autônomos de Investimentos Eirelli  
GRID Agente Autônomo de Investimentos Ltda  
Genial Invest.Corretora de Valores Mobiliários S.A.  
Magna Agente Autônomo de Investimentos Ltda  
Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos Ltda  
XP Investimento Corret. De Câmbio, Tít. E

**FUNDOS**

AZ Quest Small Mid Caps  
AZ Quest Small Mid Caps RPPS  
Bahia AM Valution  
BB Ações Valor  
BB IDKA 2  
BB Institucional FI RF  
BB IPCA III CP  
BB IPCA IV  
BB Perfil  
BB Previd RF IMA-B 5  
BB VII TP  
BB IPCA FI  
Bradesco Bolsa Americana  
Bradesco DI Premium  
Bradesco IMA-B 5

Caixa IBOVESPA  
Caixa IMA-B 5  
Caixa Brasil 2022 TP  
Fidc Sanasa  
Icatu Crédito Privado  
Itaú Alloc Din I RF FICFI  
Mongeral Aegon  
MS Global Opportunities  
Navi Institucional Fia  
RB Capital Renda II FII  
Rio Bravo Proteção II Fim  
Santander Ima-B5 Premium  
Schroder Sustent Ações Globais Fic Fia  
Tarpon GT30 Fic Fia

4.4 – DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – Fundamento Legal: Portaria MTP nº 1467/2022.

...

*Art. 114. Para fins de cômputo dos limites definidos em resolução do CMN:*

*I - consideram-se todos os recursos vinculados ao RPPS, tanto ao fundo em capitalização quanto ao fundo em repartição, em caso de segregação da massa, bem como os relativos à taxa de administração; e*





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

*II - excluem-se os bens, direitos e ativos aportados ao RPPS para equacionamento de deficit atuarial ou para constituição dos fundos, as cotas de fundos de investimento integralizadas por esses ativos, as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e os depósitos em poupança.*

*Parágrafo único. Deverão ser prestadas no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, conforme modelo e instruções de preenchimento divulgados na página da Previdência Social na Internet as informações relativas à gestão e aplicação dos recursos de que tratam os incisos I e II do caput.*

...

*Art. 241. Os entes federativos deverão encaminhar à SPREV dados e informações relativos, entre outros, aos seguintes aspectos dos regimes previdenciários de seus servidores:*

...

*IV - aos investimentos dos recursos:*

...

*b) o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior;*

O prazo de o DAIR foi prorrogado, conforme Portaria MTP nº 1055, de 31 de dezembro de 2021;

...

*Art. 2º O prazo para encaminhamento à SPREV dos Demonstrativos das Aplicações e Investimento dos Recursos - DAIR dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, de que trata o inciso II do § 6º do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008, fica prorrogado até 31 de maio de 2022*

A planilha abaixo demonstra que o Instituto não enviou DAIR de janeiro a junho de 2022

Mês de Referência	Data de Envio	Prazo
Janeiro/2022	não enviado	31/05/2022
Fevereiro/2022	não enviado	31/05/2022
Março/2022	não enviado	31/05/2022
Abril/2022	não enviado	31/05/2022
Mai/2022	não enviado	30/06/2022
Junho/2022	não enviado	31/07/2022

Fonte: CI

O Controle Interno solicitou à Diretoria Financeira esclarecimentos de os motivos pelos quais o Instituto não ter enviado o DAIR de janeiro a junho de 2022, a qual respondeu que:

*“Com a publicação da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, o próprio sistema lançou um novo credenciamento para todos os administradores e gestores do Instituto, com vigência até o dia 31/01/2022.*

*O CAMPREV já tinha um credenciamento fundo Perfil válido até julho de 2022. Esses dois credenciamentos (o original do Camprev e o lançado pelo sistema) entraram em conflito, impossibilitando o lançamento do DAIR a partir de fevereiro de 2022.*

*A situação foi questionada via Gescon, pela consulta número L252422/2022, mas a resposta não solucionou o problema”.*

Recomendação: O DAIR deverá ser entregue dentro de o prazo, uma vez que o atraso ou o não envio acarretará em prejuízo para a atualização de o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), cujo vencimento se dará em 13/09/2022, conforme site Camprev- portal da transparência.

O Controle Interno fez orientações ao Diretor Financeiro.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

4.5 -DPIN- Demonstrativo da Política de Investimentos

*Portaria nº 1467/2022, Capítulo VI – Investimentos dos Recursos, Seção II – Política de Investimentos  
Art. 101. A unidade gestora deverá comprovar a elaboração e a aprovação da política anual de investimentos do RPPS.*

...

*4º As informações relativas às políticas de investimentos deverão ser encaminhadas à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, acompanhado do envio do documento que comprove a sua elaboração e aprovação pelo conselho deliberativo, conforme modelo e instruções de preenchimento disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na Internet*

...

*Art. 241. Os entes federativos deverão encaminhar à SPREV dados e informações relativos, entre outros, aos seguintes aspectos dos regimes previdenciários de seus servidores:*

...

*IV - aos investimentos dos recursos:*

*a) o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício seguinte, até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política de investimentos correspondente;*

O Camprev enviou o DPIN em 25/03/2022, uma vez que a Portaria MTP nº 1.055, de 31 de dezembro de 2021, prorrogou o prazo para 31/03/2022, conforme artigo 1º abaixo:

*Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2022, o prazo previsto no inciso IV do § 6º do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, para encaminhamento, pelos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios, do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício de 2022 à Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência.*

4.6- DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses –

A Portaria nº 1467, de 2 de junho de 2022, Capítulo XIII, Seção I – Envio de informações relativas ao RPPS

*Art. 241. Os entes federativos deverão encaminhar à SPREV dados e informações relativos, entre outros, aos seguintes aspectos dos regimes previdenciários de seus servidores:*

...

*V - à apuração, contabilização e execução das receitas e despesas do RPPS:*

...

*b) o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil;*

...

Referente ao 2º bimestre (março e abril), o DIPR foi enviado em 30/05/2022 e assinado pelos senhores Presidente de o Camprev e Prefeito Municipal em 1º/06/2022 (intempestivamente).



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV

### *Auditoria Interna*

#### 5 – Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos - COMIN é o órgão consultivo de a Diretoria Executiva, ao qual compete elaborar as propostas mensais e anuais de investimentos e de financiamentos do CAMPREV, e se reúne mensalmente para deliberar sobre os assuntos que lhe são pertinentes.

Esse órgão é organizado pelo Decreto nº 17.754 25 de outubro de 2012 e é composto por 03 (três) servidores, sendo 01 (um) servidor efetivo do Instituto e 02 (dois) servidores efetivos do Poder Executivo.

O calendário de reuniões ordinárias – 2022 de o Comitê de Investimentos do Camprev- COMIN não foi publicado no portal da transparência de o Camprev, em discordância com o Art. 148, inciso VII.

*Art. 148. A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:*

...

*VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.*

Recomendação: O Comitê de Investimentos deverá publicar o calendário de reuniões ordinárias em relação ao ano de 2022 no portal da transparência do Camprev.

#### 6 - Compensação Previdenciária – COMPREV

O Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 *Regulamenta a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.*

A Portaria MTP 1467, de 2 de junho de 2022, cita:

*Art. 239. Ao Ministério do Trabalho e Previdência - MTP compete:*

...

*II - o estabelecimento e a publicação dos parâmetros para aplicação das regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS e de seus fundos previdenciários, conforme disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998;*

*Art. 240. O CNRPPS participa, conforme disposto no art. 18 do Decreto nº 10.188, de 2019, da formulação dos parâmetros de que trata o inciso II do caput do art. 239.determina que haja compensação financeira entre o INSS e os RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social).*

*Recomendação CNRPPS/ME Nº 1, de 15 de março de 2021*

*Recomenda aos entes federativos e aos órgãos e entidades gestoras dos RPPS a não contratação de serviços de consultoria para a operacionalização de a compensação previdenciária.*

No orçamento da Receita para 2022, o valor previsto é de R\$ 53.000.000,00 para o Fundo Previdenciário e de R\$ 37.100.000,00 para o Fundo Financeiro, totalizando o valor de R\$ 90.100.000,00.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

Competência	Fundo Financeiro- Valor Previsto ao mês R\$ 3.091.666,66	Fundo Previdenciário- Valor Previsto ao mês R\$ 4.416.666,66	Total Recebido-Valor Total Previsto ao mês R\$ 7.508.333,33
abril/2022	R\$ 1.924.125,16	R\$ 2.966.156,62	R\$ 4.890281,78
maio/2022	R\$ 2.300.135,29	R\$ 2.966.156,62	R\$ 5.266.291,91
junho/2022	R\$ 1.857.814,77	R\$ 2.966.156,62	R\$ 4.823.971,39
TOTAIS (no trimestre)	R\$ 6.082.075,22	R\$ 8.898.469,86	R\$ 14.980.545,08
Alterações COMPREV (FP) passadas em 01/07/2022 pela FIPE			
Competência	Registrado	Correto	Diferença
mar/2022	R\$ 2.966.156,62	R\$ 2.949.458,34	R\$ 16.698,28
abril/2022	R\$ 2.966.156,62	R\$ 2.941.464,63	R\$ 24.691,99
maio/2022	R\$ 2.966.156,62	R\$ 2.936.708,44	R\$ 29.448,18
junho/2022	R\$ 2.966.156,62	R\$ 2.921.708,89	R\$ 44.447,73
Total a devolver para o Fundo Financeiro			R\$ 115.286,18

Fonte: Diretoria Financeira

Os valores recebidos na conta corrente com o título CompREV são valores brutos, os quais deverão ser repassados às contas correntes de os fundos Financeiro e Previdenciário. A repartição do valor recebido aos fundos correspondentes é informado pela empresa FIPE, cuja fazedura é de forma informal, conforme despacho nº 6373072, SEI.CampREV.2021.00000995-14.

#### 7- Disponibilidade de Caixa e Aplicações Financeiras

Em 30/06/2022, o saldo total caixa e bancos apresenta o montante de R\$ 1.137.256.891,75.

#### 8- Resultados das Análises dos Atos de Gestão

Emitimos Relatórios Trimestrais Circunstanciados de os Fundos de o Instituto de Previdência Social de o Município de Campinas – CAMPREV.

A Lei nº 16.181, de 29 de dezembro de 2021, publicada no DOM em 30/12/2021, Dispõe sobre o Orçamento-Programa do Município de Campinas para o exercício de 2022.

Assim, para a Autarquia, a receita bruta foi estimada em R\$ 1.133.644.440,00.

Através de os relatórios da Diretoria Financeira fica evidenciada a arrecadação de as receitas, assim como sua contabilização, a qual é demonstrada a seguir:

##### 8.1- Balanço Orçamentário

Execução Orçamentária - Receita – até 2º trimestre 2022	
Descrição	Valor R\$
(+) Previsão de Receita Orçamentária	1.083.447.100,00
(+) Aportes Financeiros - Previsão	50.197.340,00
(=) Total Previsão Receita	1.133.644.440,00
(-) Receita Arrecada até 2º Trimestre 2022	545.633.752,41
(-) Aportes Receb (FF, F.A. S e FASC) até 2º Trim.2022	55.224.480,28
(=) Total Receita Arrecadada	600.858.232,69
(=) Resultado da Previsão Menos Arrecadação	532.786.207,31
Arrecadação e Previsão (%)	53,002%

Fonte: Diretoria Financeira

Conforme demonstrado na planilha acima, o total da receita arrecadada é de R\$ 600.858.232,69 representando 53,002% da receita prevista para o ano.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

Execução Orçamentária – Despesa - até 2º trimestre 2022	
Descrição	Valor R\$
(+) Fixação da despesa	1.133.644.440,00
(+) Créditos adicionais abertos	4.396.000,00
(-) Dotações anuladas	4.396.000,00
(=) Total de créditos disponíveis	1.133.644.440,00
(-) Total despesa realizada (liquidada)	467.350.496,29
(=) Total economia orçamentária s/ reserva contingência	666.293.943,71
(-) Reserva do RPPS utilizada	0,00
(=) Total da Economia Orçamentária c/ reserva contingência	666.293.943,71

Fonte: Diretoria Financeira

Considerando-se a fixação da despesa anual de R\$ 1.133.644.440,00 e o total da despesa realizada (liquidada) no período de R\$ 467.350.496,29 percebe-se que houve 58,774% de economia orçamentária no valor de R\$ 666.293.943,71.

Se considerarmos a despesa fixada proporcional para o período (R\$ 566.822.220,00), a despesa liquidada (R\$467.350.496,29) representa 82,450%.

Resultado da Execução Orçamentária - 2º Trimestre 2022	
Descrição	Valor R\$
(+) Receita Orçamentária Arrecadada	545.633.752,41
(+) Aportes Financeiros	55.224.480,28
Total Arrecadado	600.858.232,69
(-) Despesa Orçamentária Liquidada	467.350.496,29
Resultado da Execução – Superávit Orçamentário	133.507.736,40

Fonte: Diretoria Financeira

Por sua vez, na planilha acima, demonstramos o resultado da execução orçamentária, destacando que houve um superávit orçamentário de R\$ 133.507.736,40.

Decreto	Data	Lei	Fundo	Suplem.	Especial	Total	Anulação	Excesso	Superávit
21.968	11/02/22	16.181	FASC	596.000,00	0,00	596.000,00	596.000,00	0,00	0,00
22.190	21/06/22	16.181	FF	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00

Fonte: Diretoria Financeira

Despesa Empenhada - 2º trimestre 2022	
Descrição	Valor R\$
(+) Despesa Corrente Empenhada	972.126.158,05
(+) Despesa de Capital Empenhada	2.924,21
(+) TOTAL	972.129.082,26

Fonte: Diretoria Financeira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

Despesa Empenhada, Execução e Saldo Orçamentário- 2º trimestre de 2022								
Descrição	Fixada	Anulações	Suplementações	Dotação Atualizada	Empenhada	Despesas Liquidadas	Paga	Disponível para empenhar
Despesas Correntes	1.094.976.840,00	596.000,00	4.396.000,00	1.098.776.840,00	972.126.158,05	467.347.572,08	467.247.204,72	126.650.681,95
Despesas de Capital	3.480.000,00	0,00	0,00	3.480.000,00	2.924,21	2.924,21	2.924,21	3.477.075,79
Reserva de Contingência (RPPS)	35.187.600,00	3.800.000,00	0,00	31.387.600,00	0,00	0,00	0,00	31.387.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.133.644.440,00</b>	<b>4.396.000,00</b>	<b>4.396.000,00</b>	<b>1.133.644.440,00</b>	<b>972.129.082,26</b>	<b>467.350.496,29</b>	<b>467.250.128,93</b>	<b>161.515.357,74</b>
							Saldo disponível para empenhar, conforme Balancete de 30/06/2022.	
								157.608,00
								Diferença de saldo disponível para empenhar, conforme Balancete de 30/06/2022. Essa diferença refere-se às notas de reservas de dotação nº 003/2022 no valor R\$133.288,00 e nº004/2022 no valor de R\$24.320,00.

Suplementações dentro da mesma unidade orçamentária por anulação não altera a fixada.  
Fonte: Diretoria Financeira

A Despesa Empenhada no período atingiu a cifra de R\$ 972.129.082,26 enquanto que a despesa liquidada atingiu a cifra de R\$ 467.350.496,29 que representa 48,074% da Despesa Empenhada.

A Despesa Paga no semestre é de R\$ 467.250.128,96 representando 48,064% da Despesa Empenhada e 99,978% da Despesa Liquidada.

Na análise de os demonstrativos contábeis evidenciamos que as Despesas Correntes Empenhadas, no valor de R\$ 972.126.158,05 representa 85,752% de o total das Despesas Fixadas.

#### 9– Encargos Previdenciários

O Controle Interno verificou que os encargos previdenciários do Regime Próprio de Previdência Municipal RPPS, arrecadados de 1º/01/2022 a 30/06/2022, resultaram no Fundo Financeiro R\$160.466.009,17 e no Fundo Previdenciário R\$301.848.949,44, conforme especificado abaixo:

Contribuições para o Fundo Financeiro – Até 2º trimestre 2022							
Descrição	Prefeitura	Câmara	FUMEC	SETEC	F.J.P.O	CAMPREV	Totais Receitas
Contribuição Servidor Ativo	31.996.121,86	375.312,43	760.131,15	686.201,81	2.815,80	50.832,01	33.871.415,06
Patronal Servidor Ativo	62.280.786,93	750.624,86	1.520.772,05	1.372.403,62	5.631,60	101.664,02	66.031.883,08
Contribuição Servidor Aposentado	5.386.352,56	907.499,26	132.934,96	150.656,96	0,00	0,00	6.577.443,74
Contribuição Pensionista	209.920,80	189.920,50	5.836,50	11.653,32	0,00	0,00	417.331,12
Aporte (Cobertura de Déficit)	34.158.611,45	9.359.500,30	7.181.311,24	2.868.513,18	0,00	0,00	53.567.936,17
<b>TOTAL</b>	<b>134.031.793,60</b>	<b>11.582.857,35</b>	<b>9.600.985,90</b>	<b>5.089.428,89</b>	<b>8.447,40</b>	<b>152.496,03</b>	<b>160.466.009,17</b>

Fonte: Diretoria Financeira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV

Auditoria Interna

Contribuições para o Fundo Previdenciário– Até 2º trimestre 2022							
Descrição	Prefeitura	Câmara	FUMEC	SETEC	F.J.P.O	Camprev	Totais Receitas
Contribuição Servidor Ativo	31.219.571,50	1.438.824,87	624.736,28	227.505,23	55.446,72	94.379,79	33.660.464,39
PatronalServidor Ativo	61.545.246,45	2.877.649,74	1.249.472,56	455.010,46	110.893,66	188.759,58	66.427.032,45
ContribuiçãoServidor Aposentado	8.717.332,69	0,00	0,00	1.222,92	0,00	0,00	8.718.555,61
Contribuição Pensionista	1.067.827,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.827,65
PatronalServidor Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AporteLC 260/2020(Orçam.)	191.975.069,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.975.069,34
TOTAL	294.525.047,63	4.316.474,61	1.874.208,84	683.738,61	166.340,38	283.139,37	301.848.949,44

Fonte: Diretoria Financeira

10 - Valores de Repasses em Aberto em 30/06/2022

Prefeitura	Competência	Valor	Total
Aporte LC 260/2020 – Anexo I	junho/2022	R\$27.094.335,51	R\$ 27.094.335,51

Fonte: Diretoria Financeira

Observação de a Diretoria Financeira:

*O valor foi repassado em 11/07/2022- corrigido para a competência julho/2022.*

*A falta de repasse foi devido ao processo judicial sobre origem recurso*

O Controle Interno solicitou esclarecimentos, os quais até o fechamento de o relatório não foram atendidos.

11 – Folha de Pagamento de Servidores Inativos

Camprev - Valores Líquidos Folha de Pagamento de Inativos – Fundo Financeiro			
Orgão	abril	maio	junho
Prefeitura	19.757.508,12	18.775.309,32	18.903.339,32
Fumec	1.368.900,76	1.246.294,36	1.247.939,61
Setec	683.023,91	630.150,84	638.557,12
Câmara	1.258.592,80	1.276.207,08	1.273.789,74
TOTAL	23.068.025,59	21.927.961,60	22.063.625,79

Camprev-Valores Líquidos Folha de Pagamento Inativo – Fundo Previdenciário			
Orgão	abril	maio	junho
Prefeitura	38.535.755,71	35.944.588,92	35.921.994,11
Fumec	8.069,45	12.052,33	12.052,33
Setec	14.140,14	12.243,69	12.232,95
Câmara	8.082,92	8.082,92	8.082,92
FJPO	2.215,50	1.823,78	1.823,78
TOTAL	38.568.263,72	35.978.791,64	35.956.186,09

Resumo Geral Quantidade de Servidores -			
	abril	maio	junho
Aposentados do FF	3.477	3.503	3.527
Aposentados do FP	5.555	5.541	5.533
Pensionistas do FF	696	694	696
Pensionistas do FP	1.596	1.593	1.595
Ativos do FF	5.931	5.897	5.854
Ativos do FP	7.839	7.860	7.942
Total	25.094	25.088	25.147

Fonte: Diretoria Financeira

Há o processamento pelo Camprev e pagamento pelo Tesouro de complementação de INSS aposentadoria e pensão (líquido) - Fundo Financeiro e Previdenciário (Leis números 5.677/1986, 5.767/1987 e Decreto nº 10.279/1990), conta no:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

Fundo Financeiro com 10 pensionistas no valor total de R\$ 30.893,83 em abril, 10 pensionistas no valor de R\$ 27.293,83 em maio e 10 pensionistas no valor de R\$ 27.293,83 em junho; não há aposentados recebendo complementação de INSS pelo Tesouro nesse fundo.

Fundo Previdenciário, o mês de abriu contou com 47 aposentados no valor de R\$ 151.824,23, maio com 45 aposentados, valor R\$ 119.433,55 e junho com 45 aposentados no valor de R\$ 119.433,55.

Fundo Previdenciário, o mês de abriu contou com 134 pensionistas no valor de R\$ 267.335,67, maio com 129 pensionistas, valor R\$ 214.628,65 e junho com 129 pensionistas no valor de R\$ 214.628,65.

O auxílio nutricional de inativos de os Fundos Financeiro e Previdenciário, concedido pela Lei Municipal nº 14.630/2013, art. 3º, contava com: abril 5.808 inativos- R\$ 1.203.012,98, maio 5.806 inativos- R\$ 1.200.217,14 e junho 5.806 inativos - R\$ 1.201.159,17.

O processamento de os honorários advocatícios, conta específica (sucumbência), apresentou os inativos distribuídos em abril 64, valor individual R\$ 23.778,91; maio 64, valor individual R\$ 19.595,67; e junho 65, valor individual R\$ 12.547,35.

## 12- Concessões de Benefícios

### 12.1– Aposentadorias e Pensões

Atualização de os benefícios concedidos no período de abril a junho de 2022 para lançamento no sistema SISCAA/TCESP.

Aposentadorias - 94

Pensões – 38

Reversões – 0

Total de benefícios concedidos no 2º trimestre - 132

Total de benefícios concedidos em 2022 - 290

## 13- Recadastramento e Prova de Vida – 2022

O Camprev publicou no Diário Oficial do Município, em 13/06/2022, a Ordem de Serviço Previdenciária nº 01/2022, onde dispõe que o recadastramento será executado pelo Banco Bradesco sob a coordenação do Camprev, conforme cronograma abaixo:

mês de aniversário	mês de recadastramento
julho/janeiro	julho/2022
agosto/fevereiro	agosto/2022
setembro/março	setembro/2022
outubro/abril	outubro/2022
dezembro/junho	dezembro/2022

Fonte: Diretoria Previdenciária

Quanto ao recadastramento de servidores ativos, cada órgão contribuinte de o Camprev realiza o seu recadastramento.





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

**14– Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social - SIG-RPPS**

A Portaria nº 1467/2022, Capítulo XIII-Regulação e Supervisão dos RPPS-Seção II-dos artigos 242 ao 245 esplanam sobre o sistema SIG-RPPS

*Art. 242. Por meio do Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social - SIG-RPPS, instituído pela Portaria SPREV/MF nº 47, de 14 de dezembro de 2018, serão fornecidos aos entes federativos e às unidades gestoras dos RPPS subsídios, direta ou indiretamente, relacionados, entre outros, aos seguintes aspectos:*

*I - perda da condição de segurado ou beneficiário do RPPS, inclusive por óbito;*

*II - recebimento indevido de benefícios previdenciários;*

*III - aplicação do teto constitucional, previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal;*

*IV - acumulação indevida de cargos, empregos e funções públicas, observado o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;*

*V - acumulação de benefícios;*

*VI - compensação financeira entre os regimes previdenciários;*

*VII - verificação das fontes de rendas formais do beneficiário para fins de pagamento da pensão por morte; e*

*VIII - acompanhamento da filiação previdenciária de servidores cedidos, afastados e licenciados.*

*Parágrafo único. O sistema de que trata o caput utilizará as informações encaminhadas pelos entes federativos na forma do inciso VI do caput do art. 241.*

*Art. 243. As informações de que trata o art. 242, relativas, exclusivamente, aos agentes vinculados ao ente federativo, poderão ser utilizadas para o seu cruzamento com outras bases que alimentam o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, de forma a atender os incisos I a VIII do caput desse artigo.*

*Parágrafo único. Os relatórios disponibilizados pelo SIG-RPPS que identificarem indícios de descumprimento de disposições legais terão caráter meramente informativo, sendo de responsabilidade do ente federativo adotar as providências administrativas necessárias para confirmar a existência de eventual irregularidade e proceder a sua correção.*

*Art. 244. O acesso ao SIG-RPPS será franqueado apenas aos servidores autorizados pelo ente federativo, os quais deverão assinar termo de compromisso quanto ao sigilo das informações e a sua utilização exclusivamente para as finalidades prevista no art. 242, sendo vedado seu compartilhamento para outras finalidades ou sua divulgação externa.*

*Art. 245. A SPREV detalhará os procedimentos operacionais a serem observados na utilização do SIG-RPPS.*

*§ 1º Poderá ser disponibilizado aos Tribunais de Contas o acesso às informações resultantes do cruzamento de dados enviados pelos seus jurisdicionados, para desenvolvimento de suas atividades institucionais de controle.*

*§ 2º A SPREV poderá recepcionar informações dos órgãos de que trata o § 1º, relativamente aos seus jurisdicionados, com vista a atender o escopo de finalidades previstas nos incisos I a VIII do caput do art. 242.*

Segundo a Diretoria Previdenciária:

- “o primeiro envio dos dados ao CNIS-RPPS foi em março/2022 pelo assessor técnico de Gestão;
- que não tem acesso ao sistema, desconhecendo o seu funcionamento, tendo dificuldades para a obtenção de relatórios sobre óbitos;
- que já solicitou o acesso e não foi atendida.”



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV

### *Auditoria Interna*

Com as orientações que o Controle Interno fez à Diretoria Previdenciária, uma servidora de a folha de pagamento que assinou o Termo de Compromisso, conseguiu o acesso.

No entanto, a Diretora alega que: *”Um impedimento observado é que a diretora previdenciária não foi atendida no seu pedido de acesso a senha abrangente que garantiria a gestão dos acessos e consultas e não tem informação oficial sobre quem detém senha para a liberação de acesso ao GERID/GESCON para estabelecer uma comunicação formal com esse servidor.”*

Recomendação: Diante de a dificuldade encontrada em obter esclarecimentos quanto aos acessos para que possa desenvolver seus trabalhos, a Diretoria Previdenciária poderá esmerilar o Ministério da Fazenda - Secretaria de Previdência- Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social- SRPPS sobre os Sistemas dos Regimes Próprios de Previdência Social (e-mail: treinamento.siprev@previdencia.gov.br Telefone: xx – 61 – 2021-5555), que são:

- 1- Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social: SIPREV/Gestão;
- 2- Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social: CNIS/RPPS;
- 3- Sistema de Informações Gerenciais: SIG-RPPS.

#### 15- Limite da Taxa de Administração

A Portaria 1467, de 2 de junho de 2022, dispõe em seu artigo 84 os parâmetros que deverão ser observados na lei de o ente federativo.

Assim, o inciso II determina os percentuais mínimos de taxa de administração, apurados com base no exercício anterior e a letra b aclara que para os Municípios no grupo Gande Porte do ISP-RPPS (caso do Camprev), a taxa será de 2,4%, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% sobre o somatório de as remunerações brutas de os servidores, aposentados e pensionistas.

*III – vinculação dos recursos para pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, observando-se que:*

*a) deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, formando reserva financeira administrativa para as finalidades previstas neste artigo;*

*...*

*d) ...*

*§ 4º A lei do ente federativo poderá autorizar que o percentual da taxa de administração estabelecida na forma do inciso II do caput, seja elevado em até 20% (vinte e cinco por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:*

*I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:*

- a) preparação para a auditoria de certificação;*
- b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;*
- c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;*
- d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão;*
- e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

*II - obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:*

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e*
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.*

Recomendação: Há a necessidade de adequação da LC nº10/2014 à Lei 1467/2022.

As despesas administrativas de o Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV não poderão exceder a 2% de o valor total da remuneração, proventos e pensões de os participantes e beneficiários vinculados, ficando o repasse sob-responsabilidade de os patrocinadores, conforme artigo 145 da Lei Complementar 10/2004.

O total estipulado para a despesa administrativa em 2022 é de R\$ 37.401.920,00.

Até o 2º trimestre do exercício de 2022, o valor de as despesas administrativas foi de R\$ 10.259.856,56, restando um saldo de R\$ 27.142.063,44.

**16 – Restos a Pagar – Execução 2º Trimestre 2022**

Descrição	SD EXERC ANT	TOTAL INSCRITO	%	CANCELADO	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO
Restos a Pagar Processados	3.940,00	1.894.622,45	95,16	312.366,50	1.675.951,37	1.675.951,37	-89.755,42
Restos a Pagar não processados	2.196,17	96.295,55	4,84	0,00	92.732,58	92.732,58	5.759,14
Total	6.136,17	1.990.918,00	100,00	312.366,50	1.768.683,95	1.768.683,95	-83.996,28

Fonte: Diretoria Financeira

Ao analisarmos a planilha acima, podemos observar que há inconsistências, uma vez que o saldo referente aos restos a pagar processados ser negativo e o resultado total também (inconsistência citada no relatório de controle interno de o 1º trimestre/2022).

O Controle Interno solicitou esclarecimentos à Diretoria Financeira, os quais seguem abaixo:

*“Em resposta ao documento [6223998](#), esclareço que o saldo negativo em restos a pagar se deu por um erro de apuração das informações pelo nosso sistema. Entramos em contato com o suporte do sistema para que verificassem e o erro já foi corrigido.”*

**17 - Pagamentos de Precatórios e RPV (Requisitório de Pequeno Valor) – Exercício de 2022**

Foram pagos até 30/06/2022 em RPV o valor total de R\$ 343.677,62.

**18– Processos de Compras, Licitações e Contratos**

Foram abertos 21 processos de Dispensa de Licitação. 1 Inexigibilidade, 1 Termo de Rescisão, 4 Termos Aditivos e 2 Termos de Contrato, conforme tabela a seguir:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

DISPENSA DE LICITAÇÃO								
Nº	Objeto	Empresa	Processo	Contrato	Valor Contratado	Pesquisa de Preço	Economicidade	Observação
12	Envio de SMS aos servidores	Marktel Serviços Digitais Ltda EPP	Camprev. 2022.00000693-72	não	R\$ 6.000,00	R\$ 12.133,33	R\$ 6.133,33	
13	Prestação de serviço de instalação de barreira de proteção acrílica em mesas e guichês.	AJ2 Comunicação Visual Ltda	Camprev. 2021.00003218-02	Não	R\$ 7.206,32	R\$ 7.629,77	R\$ 423,45	
14	Certificado Digital do Instituto (e-CNPJ, A1)	Informática de Municípios Associados	Camprev. 2022.00000986-31	não	R\$ 160,00	R\$ 180,73	R\$ 20,73	
15	Revisão Peugeot Partner	Barão Preparações Ltda-ME	Camprev. 2022.00000923-58	não	R\$ 496,65	R\$ 496,65	R\$0,00	
16	Inscrição para participação de 06 (seis) servidores do Camprev no 18º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem, Águas de Lindóia-SP, que será realizado nos dias 26 a 28 de abril de 2022	APEPREM	Camprev. 2022.00001046-23	não	R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00	R\$0,00	
17	Contratação de Seguro para o veículo Honda Civic LXR - Placa GHO-3529	Porto Seguro CIA de Seguros Gerais	Camprev. 2022.00001137-03	não	R\$ 2.179,16	R\$ 2.890,29	R\$ 711,13	
18	Manutenção Peugeot Partner	Premier Manutenção de Veículos Ltda	Camprev. 2022.00001136-14	não	R\$ 784,70	R\$ 784,70	R \$0,00	
19	Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos para servidores do CAMPREV	SGP Soluções em Gestão Pública Ltda	Camprev. 2022.00000912-03	não	R\$ 16.590,00	R\$ 16.590,00	R\$ 0,00	
20	Revisão Honda Civic Serviços/Peças	Benicar	Camprev. 2022.00000638-46	não	R\$ 3.231,53	R\$ 3.231,53	R\$ 0,00	
21	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em inspeção periódica para sistema de proteção contra descargas atmosféricas (ASDA)	Manhattan Eletronico Comércio de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda	Camprev. 2022.00001140-09	sim	R\$ 3.000,00	R\$ 6.322,50	R\$ 3.322,50	Fase de formalização do contrato em andamento
22	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação com concessão de equipamentos de autoserviço (Self Service) de Café, com fornecimento de insumos	Moura Coffee Vending Locações de Serviços Ltda-ME	Camprev. 2022.00001154-04	sim	R\$ 12.960,00	R\$ 13.467,20	R\$ 507,20	
23	Anuidade Abipem	ABIPEM	Camprev. 2021.00001507-31	não	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	
24	Inscrição para participação no 55º Congresso Nacional da Abipem e 4º Congresso Estadual da Acepem	ABIPEM	Camprev. 2022.00001306-24	não	R\$ 4.322,50	R\$ 4.322,50	R\$ 0,00	
25	contratação de serviço especializado referente à Compensação Previdenciária – COMPREV	FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas	Camprev. 2022.00001305-43	sim	R\$ 19.467.590,00	R\$ 19.467.590,00	R\$ 0,00	Formalização do contrato em andamento
26	Contratação de serviço de infraestrutura para hospedagem de sistemas operacional Linux para até 110 (cento e dez) RCVs (Recursos Computacionais Virtual)	Informática dos Municípios Associados S/A-IMA	Camprev. 2022.00000932-49	sim	R\$ 253.941,60	R\$ 253.941,60	R\$ 0,00	
27	Contratação de licença de uso de software para análise e gestão de produtos de investimento	Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda	Camprev. 2022.00001564-29	sim	R\$ 16.320,00	R\$ 54.451,20	R\$ 38.131,20	Formalização do contrato em andamento
28	Renovação de Certificado Digital (Marionaldo; Cassio; Edmilson e Samantha)	Informática dos Municípios Associados S/A –IMA	Camprev. 2022.00001458-18	não	R\$ 432,00	R\$ 577,20	R\$ 145,20	
29	Aquisição de 35 suportes para monitor para os servidores do Camprev	Arpel Artigos para escritório Ltda-ME	Camprev. 2022.00001487-52	não	R\$ 1.995,00	R\$ 2.307,43	R\$ 312,43	
30	Anuidade Aneprem	ANEPREM	Camprev. 2022.00001645-29	não	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

31	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em impulsionamento nas mídias sociais (Facebook e Instagram)	GJM Digital Comércio de Serviços de Internet Ltda	Camprev. 2022.00001488-33	Sim	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	Fase de cotação
32	Inscrição Seminário Aneprem	ANEPREM	Camprev. 2022.00001306-24	Não	R\$ 2.432,00	R\$ 2.432,00	R\$ 0,00	
VALOR					R\$ 19.814.591,46	R\$ 19.864.298,63	R\$ 49.707,17	

Fonte: Diretoria Administrativa

INEXIGIBILIDADE							
Nº	Objeto	Empresa	Processo	Valor Contratado	Gestor do Contrato	Data da Assinatura	Vigência
01	Prestação de serviço SaaS (Software as a Service)	DATAPREV	Camprev. 2022.00000490-02	R\$ 300.000,00	Denilson Pereira de Albuquerque	28/03/2022	60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato

Fonte: Diretoria Administrativa

TERMO DE RESCISÃO					
Nº	Objeto	Empresa	Processo	Gestor do Contrato	Data da Assinatura
03	Locação máquina de café	Moura Coffee Vending Locações e Serviços Ltda-ME	Camprev.2019.00001393-04	Cilene Amadio/ Giancarla Tomaz	27/04/2022

Fonte: Diretoria Administrativa

TERMO ADITIVO							
Nº	Objeto	Empresa	Processo	Valor Contratado	Gestor do Contrato	Data da Assinatura	Vigência
10	Manutenção predial	Edson Cirilo da Silva	Camprev. 2020.00000414-27	R\$ 88.374,64	Cilene Amadio/ Giancarla Tomaz	18/04/2022	12 (doze) meses a partir de 18/04/2022
11	Consultoria Contábil e Sistemas Ltda	GCASP	Camprev. 2018.00000932-07	R\$ 851.729,36	Paulo César da Fonseca/Samantha de Castro Kojima	02/05/2022	12 (doze) meses a partir de 02/05/2022
12	Prestação de serviço de recortes e intimações digitais de Diários	Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP	CAMPREV 2018.00000204-04	R\$ 711,00	Paulo César Teixeira Junior	15/05/2022	Até 14/05/2022
13	Verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS	Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda	CAMPREV. 2021.00002885-97	Obs.Aditamento de Prazo/ Sem reajuste	JhonatanEduardo Pinheiro	20/06/2022	06(seis) meses a contar da assinatura

Fonte: Diretoria Administrativa

TERMO DE CONTRATO							
Nº	Objeto	Empresa	Processo	Valor Contratado	Gestor do Contrato	Data da Assinatura	Vigência
04	Locação máquina de café	Moura Coffee Vending Locações e Serviços Ltda-ME	Camprev. 2022.00001154-04	R\$ 12.960,004	Cilene Amadio	09/06/2022	12 (doze) meses a contar da data da assinatura
05	Contratação de serviço de infraestrutura para hospedagem de sistemas operacional Linux para até 110 (cento e dez)RCVs (Recursos Computacionais Virtual)	Informática dos Municípios Associados S/A – IMA	CAMPREV. 2022.00000932-49	R\$ 253.941,60	Wlamidir Vergal	01/06/2022	12 (doze) meses a contar da data da assinatura

Fonte: Diretoria Administrativa

**Recomendações:**

- 1) – Os processos de licitação devem ser classificados como “público”
- 2) – Publicar as dispensas de licitação no Portal de a Transparência de o Camprev.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

18.1- Contratos

O Decreto nº 20.083, de 14 de novembro de 2018, publicado em 21/11/2018 que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito de a administração pública municipal direta e indireta (artigo 1º), o qual deverá ser considerado conforme os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º.

...

*Art. 3º Em todos os termos de contratos deverá constar a designação expressa de, ao menos, um gestor e um fiscal, sendo todos servidores pertencentes ao quadro efetivo da administração pública municipal;*

*Art. 4º São responsabilidades do gestor de contrato: incisos de I a XIV;*

*Art. 5º São responsabilidades do fiscal de contrato: incisos de I a XI;*

*Art. 6º A designação do gestor e, quando couber, do fiscal, constará desde a assinatura do contrato;*

*Art. 7º A Administração deverá providenciar a qualificação do servidor ou empregado público para o desempenho da função de gestor e de fiscal de contratos, conforme a natureza e complexidade do objeto.*

Recomendações:

- 1) - Os gestores e fiscais devem estar cientes de suas responsabilidades em acordo com os artigos 4º e 5º;
- 2)- Os gestores e fiscais para que atendam com eficiência as atribuições.

19- Bens Móveis e Imóveis – aquisição/ baixas

No período mencionado acima não foram realizadas aquisições e/ ou baixas.

Relação de os imóveis de o Instituto:

- ✓ 21 (vinte e uma) salas comerciais, totalizando o valor de 1.248.507,20;
- ✓ 05(cinco) imóveis residenciais, totalizando o valor de R\$ 416.547,04;
- ✓ 03(três) terrenos, totalizando o valor de R\$ 6.874.161,38.

Observações: O prédio construído, sede de o Camprev, não consta como edificação e, portanto não possui o Habite-se (O Habite-se é o documento que garante que a construção foi concluída com êxito).

Conforme publicação no Diário Oficial de o Município de Campinas – DOM, 08/07/2021, páginas 20 e 21, constam REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S Núcleo Residencial Getúlio Vargas - 2ª Fase (Jardim Santana), no entanto, o imóvel permanece no Inventário do Instituto.

O Controle Interno questionou a Diretoria Administrativa e aguarda respostas em relação a essas observações.

Recomendação: Regularização de todos os imóveis que fazem parte de o inventário do Camprev.

20- Folha de Pagamento de Servidores Ativos

A folha de pagamento de servidores ativos conta, neste 2º trimestre de 2022, com 44 servidores, totalizando o valor bruto de R\$ 1.1115.196,04.

Abaixo estão apresentados os valores da folha de pagamento bruto no trimestre:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

Meses	Servidores concursados	Servidores por acordo judicial	Exclusivamente em comissão	Diretores	Cedidos em comissão	Estagiários
abril	Quantidade – 27 R\$ 188.943,97	Quantidade – 2 R\$ 47.682,88	Quantidade - 4 R\$ 42.259,09	Quantidade- 4 R\$ 79.341,65	Quantidade – 7 R\$ 31.549,07	Quantidade – 17 R\$ 22.926,11
maio	Quantidade - 27 R\$173.105,82	Quantidade – 2 R\$ 35.133,67	Quantidade - 4 R\$ 46.930,02	Quantidade – 4 R\$ 77.741,65	Quantidade – 7 R\$ 31.549,07	Quantidade – 17 R\$ 19.350,05
junho	Quantidade-27 R\$167.942,39	Quantidade - 2 R\$ 38.070,97	Quantidade - 4 R\$ 40.659,09	Quantidade - 4 R\$ 77.741,65	Quantidade - 8 R\$ 36.545,05	Quantidade - 14 R\$ 17.355,13
Total	R\$529.992,18	R\$ 120.887,52	R\$ 129.848,20	R\$ 234.824,95	R\$ 99.643,19	R\$ 59.631,29

Fonte: Diretoria Administrativa

21– GFIP – Guia de Recolhimento de FGTS e de Informações à Previdência Social (no camprev, a SEFIPGFIP se aplica para os servidores ocupando cargos exclusivamente comissionados, que contribuem para o RGPS e não para o RPPS municipal) tem duas principais funções:

Recolher o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

Enviar dados pessoais e demais informações sobre os segurados para a Previdência Social, para que estes possam usufruir de seus direitos trabalhistas.

O prazo é até o 7º dia de cada mês quando o assunto envolver recolhimento de fundo de garantia por tempo de serviço (levando em consideração a mínima antecedência de dois dias úteis antes do vencimento do fundo);

Prestação de informações das contribuições previdenciárias INSS retida dos comissionados/servidor – OK – entregue em:

abril: Seu arquivo SEFIPGFIP042022.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 28/04/2022 às 11:34:25.

maio: Seu arquivo SEFIPGFIP052022.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 26/05/2022 às 13:55:56.

junho: Seu arquivo SEFIPGFIP062022.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 29/06/2022 às 13:29:02.

## 22- Atos de Pessoal

a) Dos servidores concursados:

O quadro geral de cargos efetivos – LC 58/2014 – estabelece 43 vagas de caráter efetivo.

Em 31 de março de 2022, estavam preenchidos 27 cargos de caráter efetivo do quadro geral do Camprev.

Os 02 servidores (Márcia Aparecida Barreto e Edmilson Roberto Graciano) incorporados ao Camprev via processo nº 114.01.2011.037142-5 – sentença de homologação extrajudicial entre as partes, não estão computados no quadro geral da LC nº 58/2014.

Cargos Efetivos –	Quantidade	Preenchidas	Vago
Administrador	02	02	00
Agente Administrativo	20	15	05
Agente de Suporte em Tecnologia	01	01	00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

Analista de Tecnologia da Informação	01	01	00
Assistente Social	02	01	01
Auditor de Controle Interno	01	01	00
Condutor de Veículo	02	00	02
Contador	02	01	01
Economista	02	00	02
Especialista em Informação	01	00	01
Procurador	04	02	02
Psicólogo	02	00	02
Técnico em Contabilidade	03	03	00
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>	<b>27</b>	<b>16</b>

Fonte: Diretoria Administrativa

b) Dos servidores cedidos

Atualmente são 10 servidores cedidos ao Camprev, mediante Portaria nº 96793/2022, publicada no Diário oficial do Município em 09/ de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.96793/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI CAMPREV.2021.00003479-41 RESOLVE Prorrogar até 31/12/2022, a cessão dos servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestarem serviços junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Airton José Oliveira Dias

Aldairia Calixto de Medeiros, matrícula nº 56802-3

Alexandre Nogueira Dolcimásculo, matrícula 56804-0

Cilene Pitta Amadio, matrícula nº 110273-7

Denilson Pereira de Albuquerque, matrícula nº 105827-4

Edson David Chiosini, matrícula nº 56809-0

Maiara Cristina Pádua Tâmara, matrícula nº 37916-6

Marcelo de Moraes, matrícula nº 568236

Maria Aparecida de Oliveira Caldeira, matrícula nº 39000-3

Michelle Margaret Silva Fonseca, matrícula nº 58544-0

Paulo César da Fonseca, matrícula nº 97840-0

Em 01/04/2022, através de a Portaria nº 97217/2022, revogou o item da Portaria 96793/2022 que cedeu o servidor Edson Davi Chiosini, matrícula nº 56809-0, para prestar serviços junto ao Camprev.

De acordo com a Lei Complementar 58/2014, o quadro de funções gratificadas estabelece 14 vagas e, atualmente, as 14 estão preenchidas, sendo: 02 estão ocupadas por servidores do quadro geral da prefeitura, sendo um eleito e outro cedido ao Camprev e 12 por servidores concursados do Camprev.

Denominação da função	Quantidade	Preenchidas	Vago
Procurador Chefe-Paulo César Teixeira Júnior	1	1	0
Auditor Chefe-Tatiana Nanni Astolfi	1	1	0
Membro do Comitê de Investimentos-Luis Carlos Moreira Miranda; Paulo César da Fonseca; Tiago Duni Cerqueira	3	3	0
Presidente da Comissão de Licitações-Jhonatan Eduardo Pinheiro	1	1	0
Pregoeiro-Giancarla Finoti GavaTomaz	1	1	0





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV

*Auditoria Interna*

Secretário do Diretor Presidente-Augusto César Rossin Severo	1	1	0
Secretário da Comissão de Licitações-Lúdhia Flores	1	1	0
Secretária de Diretor- Lucas dos Santos; Roberta Freire Arruda, Samantha kojima.	3	3	0
Secretário de ProcuradorChefe-Ariana Alves Rosa	1	1	0
Condutor de Veículo doGabinete- Charles Eduardo Rodrigues Fonseca	1	1	0
TOTAL	14	14	0

Fonte: Diretoria Administrativa

c) Dos servidores com vínculo exclusivamente comissionado

Com vínculo exclusivamente comissionados são 04, em junho de 2022

Cargos em Comissão - LCnº 58/2014	Quantidade	Preenchidas	Vago
Secretário Executivo da Presidência – Gerson Alberto Roza Guimarães	01	01	00
Assessor de Comunicação Social – Isabela de Souza Santos	01	01	00
Assessor de Relações comInvestidores – Andréia Bortoluzzi	01	01	00
Assessor de Relações com Segurados - Josiel Correia	01	01	00
Total I	04	04	00

Fonte: Diretoria Administrativa

d) Dos cargos em Comissão

De acordo com a Lei Complementar nº 58/2014, o quadro de cargos em comissão estabelece 23 vagas e, atualmente, estão preenchidas as 23, sendo:

- eleitos – 03, sendo 02 pertencentes ao quadro geral da prefeitura e 01 de o quadro de aposentados de o Camprev;
- indicação do Prefeito, pertencente ao quadro geral de a Prefeitura - 01;
- servidores cedidos da PMC ao Camprev – 07;
- servidores concursados de o Camprev – 08;
- servidores com vínculo exclusivamente comissionado – 04.

Cargos em Comissão – LC nº 58/2014	Qt	Preenchidas	Vago
Diretor Presidente- Marinaldo Fernandes Maciel	01	01	00
Diretor – Administrativo – Jessé Bruschi Ferreira; D. Financeiro- Luis Carlos Moreira Miranda; D. Previdenciária - Margareth Morelli	03	03	00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

Assessor de Política Previdenciária – Denilson Albuquerque	01	01	00
Assessor de Planejamento e Gestão – Daniel Constantino Cintra	01	01	00
Assessor Financeiro e Atuarial – Paulo Cesar da Fonseca	01	01	00
Coordenador dos Fundos de Saúde – Michelle Margaret Silva Fonseca	01	01	00
Coordenador Setorial – Dir. Adm. - Giancarla Finoti .Gava Tomaz; Dir. Fin. – Airton José Oliveira Dias; Dir. Prev. – Maiara Cristina Pádua Tamara; Presidência – Isabela Rodrigues Dorigan	04	04	00
Chefe de Setor – Dir. Adm. – Cilene Pitta Amadio e Jesiele Oliveira Souto Malandrin; Dir. Fin. – Luiza Aretuza Barbosa e Nelson Falsete Garcia; Dir. Prev. – Aldairia Calixto de Medeiros, Priscila Aguiar de Faria e Viviane Henriques Mattos Winter;	07	07	00
TOTAL 2	19	19	00
Total Geral (Total 1 + Total 2)	23	23	00

Fonte: Diretoria Administrativa/CI

Abaixo segue o Quadro de Funções Gratificadas com as nomeações no 2º trimestre do ano de 2022

Nome	Matrícula	Nomeação	Portaria de Nomeação	Revogação	Portaria de Revogação	Função Gratificada	Lotação
Augusto César Rossin Severo	22	24/05/2022	Nº 07/2022	-	-	Secretário de Diretor Presidente	Diretoria Previdenciária

Fonte: Diretoria Administrativa

O Controle Interno salienta que as atribuições de os estagiários devem estar de acordo com a Lei 11.788/2008 podendo o Instituto responder por eventuais desvios quanto às atribuições que possam caracterizar atribuições para servidores.

*“Art.” 1o Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.*

*§ 1o O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.*

*§ 2o O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.*

O Controle Interno observa que o número de estagiários, 14, representa 51,85% de o atual número, 27, de servidores efetivos de o Camprev.

Recomendações: Regulamentar um número fixo de vagas para estagiários com o objetivo de que não supram a necessidade de profissionais que deverão ser recrutados através de concurso público.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

23– Obrigatoriedade de Gozo Regular de Férias

A fim de evitar indenizações aos servidores bem como apontamentos pelo Tribunal de Contas, o setor de Gestão de Pessoas, a partir de 20/03/2019, passou a informar às Diretorias providências sobre o gozo regular de férias de seus servidores.

Situação de férias vencidas em 30/06/2022

Diretoria Administrativa – 1 servidor-  
Wladimir Vergal;

Presidência – 6 servidores –  
Andreia Bortoluzzi-  
Gerson Alberto Rozo Guimarães;  
Izabela Rodrigues Dorigan;  
Jhonatan Eduardo Pinheiro;  
Marionaldo Fernandes Maciel;  
Paulo Cesar da Fonseca

Recomendação: todos os servidores deverão programar as férias vencidas.

Alguns servidores que foram nomeados através de concurso público 01/2014 estão aptos a gozarem de licença-prêmio, no entanto os que se encontram com férias vencidas deverão priorizá-las.

24- Capacitações de Servidores

O Setor de Compras e Licitação responsável pelas inscrições de servidores em cursos e congressos forneceu ao Controle Interno (haja vista que o Setor de Gestão de Pessoas não pôde fazê-lo, pois nem todos os servidores contemplados com as capacitações enviaram seus certificados a esse setor para que fossem arquivados em seus respectivos arquivos funcionais) as capacitações que o Instituto subsidiou aos servidores entre os meses de fevereiro a julho do presente ano, conforme está demonstrado abaixo:

Aposentadoria Especial dos Servidores Públicos  
Margareth Morelli  
Viviane Henriques Mattos Winter

Participação Congresso APEPREM –  
Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi  
Vilela Resende Neves  
Denilson Pereira de Albuquerque  
Elaine Regina da Silva  
Samantha de Castro Kojim  
Tiago Duni Cerqueira

Curso da Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021  
Cilene Pitta Amadio  
Charles Eduardo Rodrigues Fonseca  
Giancarla Finoti Gava Tomaz  
Jessé Bruschi Ferreira



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

Paulo César Teixeira Júnior  
Ariana Alves Rosa Gonçalves  
Mônica Maria Sibila Lobo.

Participação no 55º Congresso Nacional da ABIPEM

Viviane Henriques Mattos Winter

Maiara Cristina Padua Tamara

Débora Teixeira Chave

Eliana Regina A de Moraes

Nelton Miranda Lima dos Santos

Priscila Aguiar de Faria

Lucirene Carvalho dos Santos Faria

Participação 1º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM

Jhonatan Eduardo Pinheiro

Paulo César da Fonseca

Elias Lopes da Cruz

Luís Carlos Moreira Miranda.

Recomendação: Todos os servidores contemplados com os cursos e congressos deverão apresentar seus certificados ao setor de Gestão de Pessoas.

#### 25 – Controle e utilização de veículos

A Diretoria Administrativa atendeu, em parte, a recomendação de o Controle Interno quanto a implementar planilha de controle de utilização de veículos pertencentes ao Camprev, uma vez que não há planilha de controle de o veículo Honda Civic – placa GHO 3529.

O setor de patrimônio esclarece que foram adequados os procedimentos quanto ao controle de utilização diária do veículo Modelo Partner – Placa – DMN 5340 e está utilizando uma planilha informando os seguintes dados: data, destino, motivo, hora saída, hora retorno, quilometro saída, condutor, passageiros.

Recomendação: permanece a recomendação para a utilização de o veículo Honda Civic o mesmo controle usado para o veículo Modelo Partner.

#### 26– AudeSP – Fase III –

Referente ao “AUDESP Fase III Atos de Pessoal”, foram enviados dentro dos prazos os arquivos mensais obrigatórios, a saber:

- ✓ Folha Ordinária;
- ✓ Resumo da Folha;
- ✓ Pagamento da Folha Ordinária.

O Quadro de Pessoal deve ser entregue quadrimestralmente nos meses de abril, agosto e dezembro.

Referente ao 1º quadrimestre, o Quadro de Pessoal foi entregue em 13/05/2022, cujo prazo se deu em 16/05/2022.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV

### *Auditoria Interna*

As Declarações Negativas deverão ser entregues caso não haja informações a serem prestadas no mês em relação aos Atos Normativos, Cargos, Lotação de Agente Público, referentes aos meses de o 2º bimestre foram entregues dentro de o prazo.

Os documentos: Quadro de Pessoal 1º quadrimestre de 2022, Resumo Mensal da Folha de Pagamento, Folha Ordinária e Pagamento da Folha Ordinária referentes aos meses de abril, maio e junho de 2022 foram entregues dentro de o prazo.

#### 27 - Tecnologia de Informação

##### 27.1 - Suporte (1º e 2º Níveis)

Englobam as atividades relacionadas aos atendimentos de chamadas de 1º e 2º níveis originados diretamente dos usuários internos do Camprev.

- Atendimento aos usuários internos;
- Infraestrutura de rede

##### 27.2 – Suporte à Sistemas

Englobam as atividades de atendimento relacionadas às demandas de acesso aos diversos sistemas utilizados no Camprev, incluindo o Portal.

- Suporte ao Fale Conosco;
- Suporte ao e-mail corporativo;
- Suporte no sistema de Protocolos;
- Suporte na utilização do SEI;
- Suporte ao atual Portal Camprev;
- Suporte de acesso diferenciado de internet junto à IMA.

##### 27.3– Atuações nos projetos de impacto no Instituto

- Recadastramento 2022;
- Siafic;
- Implementação e-Social;
- Certificação Pró-Gestão e elaboração de fluxos e processos.

##### 27.4– Gestões de Contratos

A equipe de TI de o Camprev atuou, nesse 2º trimestre, na gestão de 10 contratos e deu suporte a novos contratos em redações finais das especificações técnicas do termo de referência/projeto básico para compra de novos desktop e notebooks do Instituto, bem como ao desenvolvimento de fornecedores e especificações para novos serviços e contratos na infraestrutura de TI.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

28. – Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência

28.1- A Lei de Acesso à Informação

Diz respeito às informações públicas e permite a qualquer pessoa que esteja interessada solicitar documentos ao órgão público fazendo o pedido sem qualquer justificativa.

Além disso, o site deve compreender uma página com o mínimo de conteúdo obrigatório disponibilizado e exigido por lei.

28.2– Lei da Transparência

A Lei da Transparência (LC 131/2009) foi criada para divulgar em tempo real a receita e despesas de toda entidade pública (com o prazo máximo de 24h) em um site na internet.

Abaixo seguem alguns itens e como essas informações devem estar disponibilizadas na rede:

I. quanto às despesas:

- ✓ o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- ✓ o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- ✓ a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- ✓ a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- ✓ o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando foro caso, com o número do correspondente processo;
- ✓ o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

II. quanto à receita

- ✓ Deve-se publicar os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas à previsão;
- ✓ lançamento, quando for o caso;
- ✓ arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

28.3- Análises de Publicações no Portal da Transparência

Documento	Períodos Pendentes de Publicação
Comitê de Investimentos – calendário de reuniões ordinárias	Não há publicação de 2022
Investimentos – entidades credenciadas	A partir de janeiro de 2022
Receitas e Despesas	A partir de junho de 2022
Relatórios de Controle Interno	1º tri. 2022; 4º tri. 2021; 2º, 3º e 4º tri. de 2019.
Relatórios de Gestão periodicidade anual	Não há publicação de 2021

Fonte: CI- quadro atualizado em 10/08/2022– site Camprev

Recomendação: atualizações no portal da transparência de o site do Camprev, conforme manda a Portaria nº 1467/2022, Seção IX- Transparência das informações relativas aos investimentos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

*Art. 148. A unidade gestora do RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:*

*I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;*

*II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;*

*III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;*

*IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;*

*V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;*

*VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e*

*VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas.*

*Parágrafo único. O envio tempestivo do DPIN e do DAIR à SPREV com as informações de que tratam os incisos I, II, III, V e VI do caput atende às exigências previstas nesses dispositivos.*

**29 – Cumprimentos de as entregas de a documentação exigida pelo TCE**

Tipo de Documento	Mês	Ano	Prazo da Entrega	Data da Entrega	Entrega no Prazo
Balancete-Isolado-Conta-Contábil	abril	2022	23/05/2022	25/05/2022	Não
Balancete-Isolado-Conta-Corrente	abril	2022	23/05/2022	25/05/2022	Não
Demonstrativo de Receitas Previdenciárias	maio	2022	11/07/2022	12/07/2022	Não

Fonte: CI

**Recomendação: Cumprir os prazos fixados pelo TCESP.**

**30- Conclusão**

O resumo de a carteira atual e o enquadramento de a carteira são apresentados à página 6, onde é observado que há desenquadramentos.

Os processos de credenciamentos deverão ser dispostos no SEI, página 7.

Houve descumprimento aos prazos estabelecidos pela SPREV – Secretaria de Previdência de o DAIR –Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos, página 9.

O DIPR referente ao 2º bimestre foi entregue fora de o prazo, página. 10.

O Comitê de Investimentos não publicou as datas de reuniões ordinárias, no site de o Camprev, para o ano de 2022, página 11.

Para o setor de Compensação Previdenciária, há recomendação pelo Conselho Nacional de RPPS para que seja elaborada por servidores de o próprio RPPS, página 11.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – CAMPREV**

*Auditoria Interna*

O Controle Interno não tem acesso a documentos que comprovem a fidedgnidade de valores repartidos aos Fundos Financeiro e Previdenciário infomados pela consultoria FIPE, informalmente, à Contabilidade, página 12.

Houve atraso em repasse pela Prefeitura ao Camprev referente ao mês de junho/2022, página 15.

A Diretoria Previdenciária poderá esquadrihar os Sistemas dos Regimes Próprios de Previdência Social - Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS, página 18.

Há a necessidade de adequação da LC nº10/2014 à Lei 1.467/2022, página 19.

Os processos de licitação devem ser classificados como “público” e os processos administrativos na modalidade “dispensa” devem publicadas no Portal de a Transparência de o Camprev, página 21.

No que concerne à gestão e a fiscalização de contratos administrativos, o Camprev deverá capacitar os gestores e fiscais, os quais deverão estar cientes de suas responsabilidades, página 22.

Faltam regularizações de imóveis, página 22.

O número de estagiários corresponde a 51,85% de os atuais servidores efetivos de o Camprev, página 26.

O Controle Interno alerta para o prejuízo financeiro que poderá ser causado, caso haja indenizações, por omissão do Instituto no controle de férias de seus servidores, página 27.

Todos os servidores contemplados com os cursos e congressos deverão apresentar seus certificados ao setor de Gestão de Pessoas, página 28.

Permanece a recomendação para a utilização de o veículo Honda Civic o mesmo controle usado para o veículo Modelo Partner, página 28.

Há documentos desatualizados no site de o Camprev, inclusive as publicações de receitas e despesas (A Lei da Transparência -LC 131/2009- foi criada para divulgar em tempo real a receita e despesas de toda entidade pública -com o prazo máximo de 24h- em um site na internet), as quais estão publicadas até o mês de maio de 2022, página 30.

Há descumprimentos de prazos nas entregas de documentos ao Audep, página 31.

Campinas, 2 de setembro de 2022.

Mônica Maria Sibila Lobo  
Auditora de Controle Interno  
CRASP 135.477